



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE JUNHO DE 2022

*“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO
PÚBLICO DE PROFESSOR CLASSE:
B, NÍVEL: IV, CONFORME
ESPECÍFICA. ”*

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 95, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, inciso V da Lei Municipal n.º 103, de 10 de Abril de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe: B, Nível: IV, que era ocupado por **MARIA LUCELITA DE SOUSA**, Matrícula n.º 0163 em virtude de sua aposentadoria espontânea concedida através do Benefício de n.º 201.599.003-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de Junho de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:12525E48711786E2



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Laudo Técnico de Análise das Propostas

Objeto: Análise das propostas de preço do processo Tomada de Preço Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS PADRÃO FNDE PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Fundamento Legal: Este laudo pretende analisar as propostas de preço apresentada pelas empresas. Será verificado, o atendimento do Art. 43-IV e Art. 44. Da Lei 8666/93. Será verificada se a proposta apresenta todos os quantitativos e itens definidos no edital.

Da Análise: Foi analisada a proposta da empresa:

1. Ramilos Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 09.060.561/0001-50;
2. R. J. CONSTRUÇÕES - 11.597.903/0001-18
3. Sousa e Amaral Locações e Serviços - CNPJ: 19.641.575/0001-11

Verificadas todos os itens e cotações da proposta, verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com o solicitado do Edital.

Conclusão:

Após análise objetiva das propostas de engenharia, levando em consideração os critérios técnicos e de conformidade com o edital, que é vinculante e todas as propostas devem seguir conforme está proposto inicialmente no edital, **CONCLUIMOS**, que a empresa analisada **ATENDE** aos requisitos solicitados no edital.

Este é nosso parecer.

São José do Divino, 08 de junho de 2022

KELVENY HALISSON
FONTENELE DE
ANDRADE:76678466349
Assinado de forma digital por
KELVENY HALISSON FONTENELE
DE ANDRADE:76678466349
Dados: 2022.06.08 21:41:48
-03'00'

Kélveny Háliison Fontenele de Andrade
Engenheiro Civil - CREA - 2652-D PI

Id:167C2EB189B5880B



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2392/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de São José do Divino - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento de habilitação da **TOMADA DE PREÇO 03/2022** apresentado pela empresa: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.835.152/0001-00. Ficando, os interessados, devidamente intimados para, querendo, tomar conhecimento e no prazo legal de 03 (três) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAÇÕES AO RECURSO INTERPOSTO. **INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1134. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 10 de junho de 2022.

Maria de Jesus Medeiros da Silva
Presidente da CPL

Id:13B5A3COCEA18722

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO
PÚBLICO DE PROFESSOR CLASSE: B,
NÍVEL: IV, CONFORME ESPECÍFICA."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 95, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, inciso V da Lei Municipal n.º 103, de 10 de Abril de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe: B, Nível: IV, que era ocupado por **MARIA LUCILITA DE SOUSA**, Matrícula n.º 0163 em virtude de sua aposentadoria espontânea concedida através do Benefício de n.º 201.599.003-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de Junho de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, ou=Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, c=BR
Dados: 2022.06.10 12:01:24 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Id:1518E9392C2B8142

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

PORTARIA Nº 038/2022 DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DE SOUSA NETA**, RG: 1.011.013 SSP-PI, CPF: 820.276.333-91, ocupante no cargo de Zeladora, sob matrícula nº 75-1, contando com o tempo de contribuição de 33 anos 08 meses e 28 dias ou 12.325 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário - base Art. 35 da Lei nº 020/1998 - Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes	R\$ 1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço- 30% Art. 56 da Lei nº 020/1998 - Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes	R\$ 363,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.575,60

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art. 4º - Os proventos serão compostos pelo salário-base conforme ressalta o salário base de acordo com o Art. 35 da Lei nº 020/1998 - Estatuto do Servidor Público.

Art.5º - Os proventos de que trata esta portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, 6 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS JOSÉ
DA SILVA
Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA
Carlos José da Silva
Prefeito Municipal